

## TERMO DE APOSTILAMENTO

**SÉTIMO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 0349/2021–SMS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E EMPRESA BR ALL EVENTOS E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.**

**O MUNICÍPIO DE SOBRAL**, por intermédio da sua Secretaria Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ sob o nº 07.598.634/0001-37, compartilhado com o Fundo Municipal de Saúde, CNPJ no 11.407.563/0001-15, situado à Rua Anahid Andrade nº 373, Centro, Sobral-CE, CEP: 62.011-000, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por sua Secretária da Saúde a **Sra. LETÍCIA REICHEL DOS SANTOS**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 5059894948 SSP RS e CPF nº 717.947.000-72, residente e domiciliada na cidade de Sobral, Estado do Ceará e a empresa **BR ALL EVENTOS E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA**, com sede na Rua Doutor Pontes Neto, nº 212, bairro: Engenheiro Luciano Cavalcante, Fortaleza/CE, CEP: 60.813-600, CNPJ sob o nº 11.054.102/0005-30-FILIAL, Telefone: (85) 3065.7132 / 98802.4743. Endereço eletrônico: [comercial@brall.com.br](mailto:comercial@brall.com.br)/[brall@brall.com.br](mailto:brall@brall.com.br), doravante denominada **CONTRATADA**, representado neste ato pelo Sr. **FRANCISCO AUGUSTO CAMINHA FILHO**, portadora da Carteira de Identidade nº 93002067196 e do CPF nº 245.921.613-00, com endereço comercial na Rua Doutor Pontes Neto, nº 212, bairro: Engenheiro Luciano Cavalcante, Fortaleza/CE

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

1.1. Constitui objeto do presente termo a mudança do gestor do **CONTRATO Nº 0349/2021–SMS**, decorrente do **P.E. nº 097/2021-SMS**, alterando o disposto na CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA, item 13.1, prevista no instrumento contratual em comento, conforme dispõe o artigo 65, parágrafo 8º, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO DO GESTOR DO CONTRATO**

#### **ONDE SE LÊ: CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO.**

13.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo (as) Sr. (as) **Tamires Alexandre Felix, Coordenadora da Atenção Especializada**, especialmente designado (a) para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR.

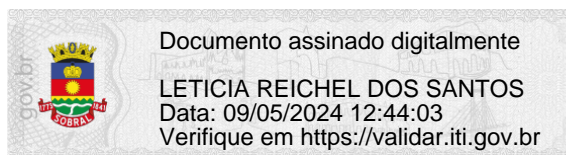
#### **LEIA-SE: CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO**

13.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo(as) **Sra. Heryca Laiz Linhares Balica, Coordenadora da Atenção Especializada**, especialmente designado (a) para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTORA. Conforme processo nº **P310847/2024**.

## CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

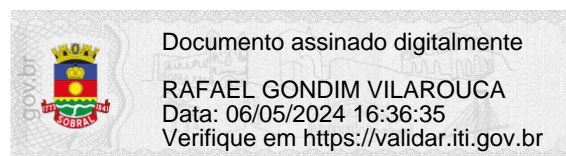
4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente Termo de Apostilamento.

Sobral-CE, data da última assinatura digital.



**LETÍCIA REICHEL DOS SANTOS**

CONTRATANTE

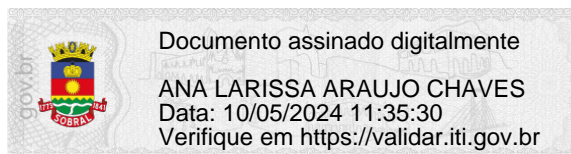


**RAFAEL GONDIM VILAROUCA**

Coodenador jurídico

## TESTEMUNHAS:

1.



2.

